



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO  
CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO Nº. 02/2006, de 06 de janeiro de 2006.**

Dispõe sobre a alteração do Art. 7º da Resolução nº 33/2005 de 1º de novembro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas no Art. 15, inciso III, do Estatuto do CEFET-MA, e considerando o Processo nº 23048.002997/05-05,

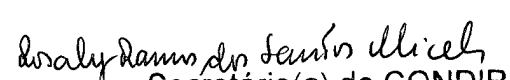
**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar, **ad referendum** do Conselho Diretor, o Art. 7º da Resolução nº 33/2005 de 1º de novembro de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º- No prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias serão realizadas as eleições para as coordenadorias de curso, a contar da data de assinatura desta Resolução.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
OSÉ FERREIRA COSTA  
Presidente

APROVADO(A) na <u>78ª</u> Reunião
<u>Ordinária</u> do CONDIR, realizada
em <u>13/01/2006</u>
 Secretário(a) do CONDIR